



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADORA CAROL DANTAS

PARECER DA RELATORIA Nº ____/2025

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA

Projeto de Lei do Legislativo nº 98/2025 – Vereador Ítalo Otávio

EMENTA – “CRIA O PROGRAMA CONTÍNUO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA DEPRESSÃO PÓS-PARTO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE BOA VISTA.”

1. RELATÓRIO

Chegou à apreciação desta Relatoria o Projeto de Lei do Legislativo nº 98/2025, de autoria do Vereador Ítalo Otávio, que propõe a criação de um programa contínuo voltado ao diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto na rede pública municipal de saúde, destinado às gestantes e puérperas atendidas pelo SUS no município de Boa Vista.

O projeto estabelece que caberá ao órgão municipal competente a criação e implantação do programa, podendo haver convênios com outras secretarias, e que a regulamentação deverá ser realizada pelo Poder Executivo no prazo de até 120 dias.

2. ANÁLISE DA RELATORIA

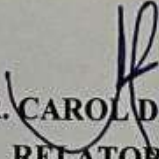
A proposta é meritória e está alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana e da prioridade absoluta à saúde materno-infantil, conforme previsto na Constituição Federal, que impõe ao Estado o dever de assegurar à criança e à mãe o pleno exercício de seus direitos.

No plano infraconstitucional, a iniciativa encontra respaldo na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, bem como na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que estabelece a competência municipal na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.

Do ponto de vista da técnica legislativa e legalidade, o projeto apresenta estrutura compatível com o processo legislativo e trata de matéria de evidente interesse local.

3. CONCLUSÃO

Considerando a relevância da matéria, sua adequação constitucional e legal, bem como a regularidade formal do texto proposto, esta Relatoria **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 98/2025**, por reconhecer sua importância para a saúde pública, o bem-estar materno-infantil e a promoção de políticas inclusivas no município de Boa Vista.


VER. CAROL DANTAS
RELATORA